**AUTÓGRAFO NÚMERO 160/2020**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 150/2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para atender as despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.122 | Atenção Básica |  |  |
| 10.122.0077 | Gestão em Saúde: Apoiando e avaliando o cuidar da vida no SUS, com Participação e Controle Social |  |  |
| 10.122.0077.2 | Atividade |  |  |
| 10.122.0077.2.171 | Manutenção das atividades de apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS | R$ | 200.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 200.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados |
|  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |  |  |
| 10.302.0080.2 | Atividade |  |  |
| 10.302.0080.2.177 | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada | R$ | 120.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 120.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados |
|  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica |  |  |
| 10.305.0078 | Vigilância em Saúde: O SUS cuidando de você |  |  |
| 10.305.0078.2 | Atividade |  |  |
| 10.305.0078.2.173 | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Vigilância em Saúde – VS | R$ | 400.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 400.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros, de recursos vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 28 de abril de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.34.15818 – Resolução SS nº 55, de 23 de abril de 2020, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

II – repasse de recursos financeiros, de recursos vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.67.16213 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

III – repasse de recursos financeiros, de recursos vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.55.16942 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e

IV – repasse de recursos financeiros, de recursos vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.54.16073 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 30 de junho de 2020.

### TENENTE SANTANA

Presidente